PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.171

Dá denominação à Rua de José Clemente Neto.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Clemente Neto, a Rua Projetada, com início nos terrenos de José de Souza e Sinésio de Souza, terminando na Linha da Rede Ferroviária Federal S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de agosto de 1978.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal